Branto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS Coordenadoria de Arborização

Campinas 11 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00205/2019

SOLICITANTE: 2019/4/161961

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferreira Pires, nº 77

BAIRRO: Jardim Campos Eliseos

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Praia

Nome cientifico: Terminalia catappa

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior

Tec. Agrícola CREA: 506194589

De acordo com o exporto no laudo técnico autorização

Eng° Luis Claudio Nogueira Mollo

Diretor do DPJ



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Serviços Públicos Departamento de Parques e Jardins

#### LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0180-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 4 / 161961

SOLICITANTE: Anônimo

ENDEREÇO: R. Francisco Ferreira Pires, 77

BAIRRO: Jardim Campos Elíseos

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 08 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol seco (*Terminalia catapa*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore de chapéu-de-sol totalmente seco. Está correndo risco de queda total; a fim de se evitar algum dano material ou pessoal causado pela queda da árvore, recomenda-se a extração do chapéu-de-sol.

### RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do chapéu-de-sol, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019.

André Camargo Pereira da Sil Engenheiro Agrônomo

CREA: 0601803459

